

LEI Nº 1.065/2007

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.765,26** (Oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), visando a aplicação de Superávit Financeiro e de Restos a Receber na área de Saúde e de acordo com a seguinte classificação:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.01.10.302.0512.2071 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE- 'PAB-FIXO		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339032000000 - Material de Distribuição Gratuita		
33302 - Saúde/Pab/Ações de Saúde- Superávit Financeiro – Exercício Anterior	R\$	8.765,26
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	8.765,26

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro oriundo do Balanço Patrimonial do exercício de 2006, restos a receber – RECURSOS VINCULADOS, das seguintes fontes de Receitas e respectivos valores, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I da Lei Federal nº 4.320/64.

Saúde/Pab/Ações de Saúde- Superávit Financeiro – Exercício Anterior	Fonte - 33302	R\$	8.765,26
---	---------------	-----	----------

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA (PR), em 04 de Julho de 2007.

NORBERTO PINZ

Prefeito Municipal